



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI Nº 3.082, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 18/11/2025
Edição nº 4103 conforme art. 103
da Lei Orgânica

Inclui no Calendário Oficial do Município de Vitória da Conquista o evento "VCA Cakes" e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Vitória da Conquista o evento "VCA Cakes", a ser realizado anualmente.

Art. 2º O evento tem por objetivo:

- I - valorizar e promover a confeitaria regional;
- II - fomentar o empreendedorismo, a economia criativa e o turismo gastronômico no município;
- III - estimular a formação profissional e qualificação de confeitadores (as), estudantes e empreendedores da área de gastronomia;
- IV - fortalecer a imagem de Vitória da Conquista como polo de eventos e referência no setor gastronômico do Sudoeste Baiano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 18 de novembro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por ANA SHEILA
LEMONS ANDRADE-60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS
ANDRADE-60360771572, o=ICP-Brasil,
ou=presencial,
email=SHEU06@HOTAIL.COM